

Lotação: 37 (trinta e sete) pessoas

Placa: CPV-3676

Motorista: Juarez Patrocínio Dias

Percurso: Assentamento Serra até o Distrito do Tamandaré

PERCURSO:15

Espécie: Ônibus

Lotação: 26 (vinte e seis) pessoas

Placa: NRZ -3421

Motorista: Dinovan Marques da Silva

Percurso: Região do Ariranha até Paranaíba

Mantém-se incólume os outros vinte e oito percursos contidos no Edital n.º 18/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral/MS e afixado no local de costume na sede deste Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Paranaíba, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Luciene Cristina Silva Freitas, Chefe de Cartório, preparei o presente Edital que segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

Plácido de Souza Neto

Juiz Eleitoral - 13ª ZE/MS

14ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 52 - TRE/ZE014

O Dr. DENI LUIS DALLA RIVA, MM. Juiz Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao art. 4º da Lei n.º 6.091/74, divulga o **quadro geral de percursos e horários programados dos veículos que estarão à serviço da Justiça Eleitoral para o transporte de eleitores nas Eleições Municipais 2020, no município de Figueirão/MS**, conforme roteiro abaixo.

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV da Lei n.º 6.091/74.

Os partidos políticos, os candidatos ou eleitores em número de vinte, pelo menos, poderão oferecer reclamações em três dias, contados da divulgação do presente quadro geral de percursos (art. 4º, § 2º da Lei n.º 6.091/74).

FAZ SABER, AINDA, na forma do artigo 5º da Lei n.º 6.091/74, que assim dispõe: "Nenhum veículo ou embarcação poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo: I - A serviço da Justiça Eleitoral; II - Coletivos de linhas regulares e não fretados; III - De uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e de sua família; IV - o serviço normal, sem finalidade eleitoral".

QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES FIGUEIRÃO

1. De Figueirão até a Pontinha do Cocho e vice-versa.

1.1 - Roteiro: Saindo de Figueirão até a Pontinha do Cocho, pela rodovia MS-436 e vice-versa.

Veículo: Ônibus / Placa NRZ-3823

Motorista: Vilmondes Fernandes

Saída de Figueirão: 08 horas.

Retorno: 14h30min.

1.2 - Roteiro: Saindo de Pontinha do Cocho até Figueirão pela rodovia MS-436 e vice-versa.

Veículo: Van / Placa QAX-0F76

Motorista: José Aparecido de Moraes

Saída da Pontinha do Cocho: 08 horas.

Retorno: 14h30min.

1. De Figueirão até a Comunidade de Santa Tereza e vice-versa.

2.1 - Roteiro: Saindo de Figueirão, passando pelas fazendas Esparrame, Cabeceira da Forquilha, Sítio Santa Tereza, Comunidade de Santa Tereza, Fazenda Cabeceira da Pontinha, até a Fazenda Bela Vista e vice-versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa HQH-9804

Motorista: Jorci Máximo da Silva

Saída de Figueirão: 08 horas.

Retorno: 14h30min.

2.2 - Roteiro: Saindo da Fazenda Desbarrancado, fazenda Reunidas, passando pelas fazendas Chapori, Xuí, Sítio São João, Reunidas, Cabeceira da Forquilha, Tarumã, passando pela fazenda Esparrame, segue pela rodovia MS-436 até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Kombi / Placa NRL-8330

Motorista: Rodrigo França

Saída da Fazenda Desbarrancado: 07 horas.

Retorno: 14h30min.

1. Região Bom Jardim até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Capim Branco, passando pelas fazendas Bom Jardim II, Bom Jardim I, Saltinho, Santa Luzia, Transvivan, Lacerda, Senhor Bom Jesus, Córrego do Mato, seguindo pela rodovia MS-223 até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa QAV-4G40

Motorista: Paulo Sergio de Oliveira

Saída do Capim Branco: 06 horas.

Retorno: 13 horas.

1. Região da Fazenda São José de Amauri Negrão até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Sobradinho, passando pelas fazendas Santa Inês, Serra Azul, Água Vermelha, Nossa Senhora Aparecida, Ouro Branco, Laranjal, Taludia e Primavera, seguindo pela rodovia MS-436 até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Ônibus / Placa QAV-5D21

Motorista: Adelson Ferreira Amorim

Saída da Fazenda Sobradinho: 06h30min.

Retorno: 13 horas.

1. Região Cabeceira do Buriti até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Cabeceira do Buriti, passando pelas fazendas São Manoel, Bonanza, Bom Jesus, Retiro da Fazenda Córrego do Mato, Floresta II, até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Kombi / Placa NRW-1018

Motorista: Rubens Malaquias da Silva

Saída da Fazenda Cabeceira do Buriti: 07 horas.

Retorno: 13 horas.

1. Região da Fazenda São João até a Pontinha do Cocho e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Vista Alegre, passando pelas fazendas Vacchiano e Serenata, entrando na placa da Fazenda Jurema, passando pelas fazendas Waterloo, São Francisco, Ranna do Rio Grande, Vale Formoso, São Pedro, Remanso, Iguatemi, seguindo pela rodovia MS-436, passando pelas fazendas Progresso e Monte Verde até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Kombi / Placa HTP-8008

Motorista: Everton Custodio

Saída da Fazenda Vista Alegre: 06 horas.

Retorno: 14 horas.

1. Região da Fazenda Alvorada até Pontinha do Cocho e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Alvorada, passando pelas fazendas Vista Verde, Retiro da Fazenda Bela Vista, Bela Vista, fazenda do Joaquim, Comunidade de Santa Tereza, passando pelas fazendas Tarumá, Cabeceira da Forquilha, Indiana II, pela Estância Canário, saindo na altura da Fazenda Buriti Alegre na rodovia MS-436 e seguindo até a Pontinha do Cocho e vice-versa.

Veículo: Kombi / Placa EVX-4306

Motorista: Gerônimo Inácio da Silva Junior

Saída da Fazenda Alvorada: 07 horas.

Retorno: 14 horas.

1. Região Rincão até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Recanto, passando pelas fazendas Rincão, Três Poderes, União, Asa Branca, Água Limpa, Nova Holanda, Cabeceira da Água Limpa, seguindo pela rodovia MS-436 até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Kombi / Placa HTP-5218

Motorista: Eduardo da Cunha Medeiros

Saída da Fazenda Recanto: 06 horas.

Retorno: 15 horas.

1. Região Macedônia até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Juliana, passando pela Fazenda Macedônia, pelo Retiro da Fazenda São Sebastião, pelas fazendas São Jorge, Alvorada, Centilhar das Estrelas, Cabeceira do Rodeio, Sorriso, Elizabete e Potreirinho até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Kombi / Placa HTP-3658

Motorista: Miguel Martins Rodrigues

Saída da Fazenda Juliana: 06 horas.

Retorno: 15 horas.

1. Região Cabeceira do Salto até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda da Barra, passando pelas fazendas São Francisco, Cabeceira do Salto, Sol Nascente, Santa Helena, São Joaquim, pelo Retiro da Fazenda Jangada, pela Fazenda Planalto, seguindo pela rodovia MS-436 até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa OOU-9983

Motorista: Rubens Felício Coraci

Saída da Fazenda da Barra: 06 horas.

Retorno: 15 horas.

1. Região da Furna Guanabara até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Nova Esperança, passando pelas fazendas Serra Verde, Sol Nascente, Guanabara, Beira Rio, Tangará da Serra, Paredão, Barreirinho, Santa Paula, Boa Esperança e Guampa do Boi até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Kombi / Placa NRU-6582

Motorista: Natanael Maciel da Rocha

Saída da Fazenda Nova Esperança: 06 horas.

Retorno: 15 horas.

1. Região da Fazenda 5I até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda 5I, passando pelas fazendas Piranji, Macauba, JV, Nossa Senhora Auxiliadora, São Luiz, Lagoa Funda, Rancho Verde, Morro da Mesa, seguindo pela rodovia MS-436 até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Kombi / Placa AUN-5585

Motorista: Luiz Eustáquio

Saída da Fazenda 5I: 06h30min.

Retorno: 15 horas.

1. Região Retirinho até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Fazenda Dois Irmãos, passando pelas fazendas Bela Vista, Águia, Paranaíba, Cuia Mucha, Alvorada, Vista Verde, Laflora, Progresso, Retiro da Igejinha, Retiro Henrique, 3R, Retiro Catenacci, Netolandia e fazenda Virginia, até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Micro-ônibus / Placa NRZ-3413

Motorista: Alex Sandro Oliveira França

Saída da Fazenda Dois Irmãos: 06 horas.

Retorno: 13 horas.

1. Região Gaivota até Figueirão e vice-versa.

Roteiro: Saindo da Estância Santo Expedito, passando pela fazenda Santa Luzia, Estância Paraíso das Águas, Fazenda Santa Carolina, fazenda Lobo, pelo retiro da Fazenda Santa Luzia, pelas fazendas São José de Santana, Chácara Sete Léguas, Eldorado, Rancho do Sirineu e Pioneira, até Figueirão e vice-versa.

Veículo: Kombi / Placa NRU-6579

Motorista: André Fernando da Silva

Saída da Estância Santo Expedito: 06 horas.

Retorno: 14 horas.

OBS.: A JUSTIÇA ELEITORAL PROCUROU PRESERVAR OS ROTEIROS EM QUE TRANSITAM DIARIAMENTE OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM OS ALUNOS NA ZONA RURAL.

Camapuã, 30 de outubro de 2020.

DENI LUIS DALLA RIVA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 51 - TRE/ZE014

O Dr. DENI LUIS DALLA RIVA, MM. Juiz Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao art. 4º da Lei n.º 6.091/74, divulga o quadro geral de percursos e horários programados dos veículos que estarão à serviço da Justiça Eleitoral para o transporte de eleitores nas Eleições Municipais 2020, no município de Camapuã/MS, conforme roteiro abaixo.

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV da Lei n.º 6.091/74.

Os partidos políticos, os candidatos ou eleitores em número de vinte, pelo menos, poderão oferecer reclamações em três dias, contados da divulgação do presente quadro geral de percursos (art. 4º, § 2º da Lei n.º 6.091/74).

FAZ SABER, AINDA, na forma do artigo 5º da Lei n.º 6.091/74, que assim dispõe: "Nenhum veículo ou embarcação poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo: I - A serviço da Justiça Eleitoral; II - Coletivos de linhas regulares e não fretados; III - De uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e de sua família; IV - o serviço normal, sem finalidade eleitoral".

QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES CAMAPUÃ

1. De Camapuã (Praça Ernesto S. Borges) até a Região da Pontinha do Cocho e vice-versa.